

Lei nº 68, de 30 de setembro de 1961.

Antonio Garrido, Prefeito Municipal de Cafamar;
faz saber, que a Câmara Municipal de Cafamar, decretou e eu promulgo
a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 8.200,00 (oito mil e duzentos cruzeiros), destinado para cobrir as despesas com a representação e participação do município de Cafamar, no VIII Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Vera Negra, no período de 26, a 30 de abril do corrente ano.

Artigo 2º - Esta despesa será coberta com o saldo financeiro proveniente do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cafamar, em 30 de setembro de 1961.

Antonio Garrido
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cafamar,
em 30 de setembro de 1961.

Secretário Municipal